

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2010/02 - EMAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 033/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** E A EMPRESA **ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA (ENEVA)**.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Programas Estratégicos – SEDEPE, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Sra. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**, inscrita no CPF sob o nº 505.701.021-20 e RG sob o nº 172175923 SSP/MA, e por seu Diretor de Operações, Sr. **Carlos Roberto Frisoli**, inscrito no CPF sob o nº 628.031.587-87 e RG sob o nº 19132650 SESP/PR, e de outro lado a empresa **ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.477/0001-74, com sede na Avenida dos Portugueses, S/N, Módulo G, BR 135, Itaqui, neste ato representada por seus representantes, o sr. **MARCELO CAMPOS HABIBE**, inscrito no CPF nº 052.949.797-21 e RG nº 11.856.849-2 e o sr. **ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 048.394.484-00 e RG sob o nº 1891393, doravante denominada “ENEVA”.

CONSIDERANDO que a UTE é titular de uma usina termoeletrica a carvão mineral de 360 MW de capacidade instalada, localizada a cinco quilômetros do Porto Organizado do Itaqui, cuja atividade é suficiente para abastecer em média, 65% (sessenta e cinco por cento) do Estado do Maranhão, em razão de ter se sagrado vencedora do certame licitatório promovido em 2007 pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, atravésdo Leilão A-5;

CONSIDERANDO que o projeto da usina termoeletrica pertencente a UTE é considerado como de utilidade pública, nos termos do Decreto do Poder Executivo do Estado do Maranhão nº 24.810, de 24 de novembro de 2008, e que, além disso, trata-se também de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, no termos da Portaria MME nº 361, de 22 de outubro de 2008 e do Ato Declaratório Executivo nº 121;

CONSIDERANDO que a usina termoeletrica pertencente a UTE necessita do carvão mineral recepcionado no Porto Organizado do Itaqui para o seu devido funcionamento e que, para tanto, precisou promover a instalação de um sistema de descarga de carvão mineral de navios, uma correia transportadora e estrutura

de captação de água e de descarte de efluentes líquidos, incluindo a instalação de um sistema de bombas, dentro da área do porto organizado, com o objetivo de facilitar o serviço de descarga, tornar mais célere o serviço de recepção de carvão e, portanto, viabilizar o projeto de implantação da termelétrica;

CONSIDERANDO que com a finalidade de atender a necessidade de melhor solução logística para recepção de carvão nas instalações da usina termelétrica, a EMAP por intermédio do Termo de Permissão de Uso nº 01/2010-ASJUR/EMAP, permitiu a UTE utilizar a área do Porto Organizado do Itaqui, denominada A12, de 2.432,79 m², para construção de reservatório e bombeamento de água e servidão de passagem em trecho do Berço 102 de dutos de adução ao reservatório para captação de água;

CONSIDERANDO que também com a finalidade de atender a necessidade de melhor solução logística para recepção de carvão nas instalações da usina termelétrica, a EMAP, por intermédio do Contrato nº 033/2010-EMAP celebrado com a UTE, permitiu a esta última, a passagem de correia transportadora e instalações de adutoras dentro da poligonal do Porto Organizado do Itaqui para transporte de carvão mineral das instalações do Porto às instalações pertencentes a UTE;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução ANTAQ nº 127, de 8 de abril de 2025, nos termos de seu art. 27 e seguintes, para formalização da passagem é necessário a observância das condições estabelecidas pelos dispositivos contidos na referida norma, principalmente dos dispositivos normativos que estabelecem as cláusulas que devem estar obrigatoriamente contidas no instrumento contratual de passagem;

CONSIDERANDO que está amplamente demonstrada a conveniência e a oportunidade administrativa, ante o interesse público já manifestado no protocolo de intenções, assim como a legalidade do ato a ser praticado;

Celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Passagem, conforme consta no Processo Administrativo nº 2367/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na legislação pertinente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o Contrato de Passagem nº 033/2010/01 – EMAP por mais 15 (quinze) anos e passando o vencimento deste para 16 de setembro de 2040.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com a assinatura deste Termo Aditivo e a critério da administração do porto, de acordo com o §3º do art. 33 da Resolução ANTAQ nº 127, fica incluída a parcela variável, consistente na remuneração pela tonelada movimentada pela ENEVA na operação portuária que será de R\$ 3,22/t (três reais e vinte e dois centavos por tonelada), sujeitando-se as demais disposições de condições de pagamento do Contrato de Passagem nº 033/2010/01 – EMAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO, ÉTICA E CONFORMIDADE

No presente contrato e nas relações dele decorrentes incidem as regras anticorrupção editadas pelo Poder Público Federal, inclusive, mas não se limitando àquelas dispostas na Lei 12.846/13 e no Decreto 8.420/15.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando a transferência necessária e o tratamento de dados pessoais decorrente do fiel cumprimento do presente Acordo, as Partes se obrigam a respeitar as determinações legais pertinentes, incluindo mas não se restringindo aquelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), responsabilizando-se, portanto, pela guarda e sigilo de toda e qualquer informação obtida da outra Parte, visando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos titulares dos respectivos dados.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Fica incluída na Cláusula Vigésima Segunda do contrato (Da Inexecução e da Rescisão do Contrato), o Parágrafo Sexto, no seguinte teor:

Parágrafo Sexto

A UTE PORTO DO ITAQUI poderá rescindir o presente Contrato por motivo justificado, sujeito à aprovação da EMAP, sem ônus, após notificação formal à Autoridade Portuária, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo aditivo entrará em vigor na data da assinatura.

ISA MARY PINHEIRO DE OLIVEIRA MENDONÇA
Presidente da EMAP
Em exercício

CARLOS ROBERTO FRISOLI
Diretor de Operações
EMAP

MARCELO CAMPOS HABIBE
Representante da ENEVA

ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Representante da ENEVA

Aditivo nº. 033.2010.02 - Passagem ENEVA.pdf

Documento número #6981497b-e0ed-4e50-b979-e6799e0e23e4

Hash do documento original (SHA256): db31217be49076c1ceb79dbbe0c583b9902ec2f7e1022a47c7f9b75c4cfc58e1

Assinaturas

- ✓ **Carlos Roberto Frisoli**
CPF: 628.031.587-87
Assinou como representante legal em 15 set 2025 às 10:35:56
- ✓ **ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA NETO**
CPF: 048.394.484-00
Assinou como representante legal em 12 set 2025 às 08:32:59
- ✓ **Daniel da Conceição Aroucha Filho**
CPF: 009.248.763-79
Assinou como testemunha em 11 set 2025 às 14:16:51
- ✓ **MARCELO CAMPOS HABIBE**
CPF: 052.949.797-21
Assinou como representante legal em 11 set 2025 às 17:52:39
- ✓ **Silvana Sampaio Gonçalves**
CPF: 015.682.675-50
Assinou como testemunha em 15 set 2025 às 16:27:37
- ✓ **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça**
CPF: 505.701.021-20
Assinou como representante legal em 15 set 2025 às 16:40:59
- ✓ **Geiza Campos de Castro Messa**
CPF: 878.931.933-87
Assinou como validador em 12 set 2025 às 15:21:53

Log

11 set 2025, 14:07:11	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 criou este documento número 6981497b-e0ed-4e50-b979-e6799e0e23e4. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2025 (14:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.habibe@eneva.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO CAMPOS HABIBE e CPF 052.949.797-21.
11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: elias.ramos@eneva.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA NETO e CPF 048.394.484-00.
11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.aroucha@eneva.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel da Conceição Aroucha Filho e CPF 009.248.763-79.
11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.frisoli@emap.ma.gov.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Roberto Frisoli e CPF 628.031.587-87.
11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: geiza.castro@emap.ma.gov.br para assinar como validador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geiza Campos de Castro Messa e CPF 878.931.933-87.
11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: silvana@emap.ma.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvana Sampaio Gonçalves e CPF 015.682.675-50.

11 set 2025, 14:12:31	Operador com email geisa.noronha@emap.ma.gov.br na Conta 0d70e328-71b2-40ad-a834-f7c9024a95a9 adicionou à Lista de Assinatura: isa.mendonca@emap.ma.gov.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça e CPF 505.701.021-20.
11 set 2025, 14:16:51	Daniel da Conceição Aroucha Filho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.aroucha@eneva.com.br. CPF informado: 009.248.763-79. IP: 201.73.254.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.589349671806964 e longitude -44.33838490704456. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 set 2025, 17:52:39	MARCELO CAMPOS HABIBE assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.habibe@eneva.com.br. CPF informado: 052.949.797-21. IP: 200.214.114.50. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 set 2025, 08:32:59	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA NETO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail elias.ramos@eneva.com.br. CPF informado: 048.394.484-00. IP: 201.73.254.227. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 set 2025, 15:21:53	Geiza Campos de Castro Messa assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail geiza.castro@emap.ma.gov.br. CPF informado: 878.931.933-87. IP: 167.249.169.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.5607 e longitude -44.3396. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 set 2025, 10:35:56	Carlos Roberto Frisoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.frisoli@emap.ma.gov.br. CPF informado: 628.031.587-87. IP: 167.249.169.249. Componente de assinatura versão 1.1298.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 set 2025, 16:27:37	Silvana Sampaio Gonçalves assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail silvana@emap.ma.gov.br. CPF informado: 015.682.675-50. IP: 191.178.178.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.494137532685752 e longitude -44.24479305746225. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 set 2025, 16:40:59	Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail isa.mendonca@emap.ma.gov.br. CPF informado: 505.701.021-20. IP: 167.249.169.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -2.57704 e longitude -44.36697. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 set 2025, 16:41:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6981497b-e0ed-4e50-b979-e6799e0e23e4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6981497b-e0ed-4e50-b979-e6799e0e23e4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.